



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 030, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre as férias regulares dos agentes políticos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, e:

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 1075/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias aos agentes políticos do Poder Legislativo, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Municipal 1075/2017.

Art. 2º As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 31/12/2023 a 29/01/2024.

Art. 3º Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2023.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná